

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEOTÔNIO VILELA (AL)

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2.	INSCRIÇÃO NO CONCURSO.....	3
3.	ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.....	5
4.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.....	8
5.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	10
6.	NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	12
7.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
	ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.....	14
	ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	17
	ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	23

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

31/08/26	Atualização do ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação das etapas relativas à isenção da taxa de inscrição.
02/09/26	Retificação do Anexo II – Conteúdo Programático, com a devida atualização e correção das referências às leis municipais constantes da disciplina “LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA (AL)”.
15/09/26	Atualização do ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES, com a retificação da redação referente aos requisitos exigidos para o cargo de PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. A Secretaria Municipal de Teotônio Vilela, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente edital do concurso público para o provimento de **205 (duzentos e cinco) vagas**, distribuídas em **11 (onze) cargos efetivos**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, respeitados os quantitativos descritos a seguir:

1.1.1. Vagas em cargos de Magistério:

CARGOS DE MAGISTÉRIO (PROFESSOR)	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30 horas semanais	R\$ 4.989,12	9	1	10
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	25 horas semanais	R\$ 4.157,60	9	1	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25 horas semanais	R\$ 4.157,60	7	1	8
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	30 horas semanais	R\$ 4.989,12	95	5	100
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	25 horas semanais	R\$ 4.157,60	4	1	5
PROFESSOR DE HISTÓRIA	25 horas semanais	R\$ 4.157,60	4	1	5
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	25 horas semanais	R\$ 4.157,60	2	0	2
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	25 horas semanais	R\$ 4.157,60	19	1	20
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	25 horas semanais	R\$ 4.157,60	14	1	15
TOTAL	-	-	163	12	175

1.1.2. Vagas em cargos de Nível Superior / Técnico:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
SECRETÁRIO ESCOLAR	40 horas semanais	R\$ 1.976,04	19	1	20
TOTAL	-	-	19	1	20

1.1.3. Vagas em cargos de Nível Médio:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD	TOTAL
-----------------------	---------------	-------------	----	-----	-------

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40 horas semanais	R\$ 1.976,01	9	1	10
TOTAL	-	-	9	1	10

1.2. Os cargos cuja remuneração esteja condicionada à complementação de recursos provenientes de verbas federais ou estaduais (seja de modo integral ou parcial), inclusive no que se refere ao pagamento do piso salarial da respectiva categoria, terão tais valores adimplidos exclusivamente mediante a utilização das correspondentes fontes de custeio.

1.3. As eventuais vantagens pecuniárias decorrentes de progressão funcional, bem como aquelas oriundas de plano de cargos, carreiras e remuneração, somente serão devidas após a conclusão do estágio probatório, observando-se, para tanto, exclusivamente as disposições da legislação vigente à época do término do referido estágio.

1.4. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado abaixo:

CARGOS	AVALIAÇÃO	PARÂMETROS
Todos os cargos	Prova objetiva de 65 questões e 5 alternativas	Eliminatório e classificatório
Cargos de nível superior / técnico e Magistério (professor)	Avaliação de títulos e experiência	Classificatório

1.5. Em conformidade com as disposições constantes neste edital, deverão ser rigorosamente observados os limites de convocação estabelecidos para cada etapa, conforme discriminado na tabela abaixo, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos no presente instrumento editalício:

ETAPA	LIMITE DE CONVOCADOS
PROVA OBJETIVA	Todos os candidatos com inscrição homologada (pagos e isentos)
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	3 (três) vezes o número de vagas.

1.6. **CONVOCAÇÃO PARA ETAPAS COMPLEMENTARES:**

1.6.1. **As Etapas Complementares do Concurso Público compreendem:** Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, conforme as disposições deste Edital.

1.6.2. A convocação para cada Etapa Complementar observará a ordem de classificação obtida na **Prova Objetiva**, bem como os critérios de desempate previstos neste Edital, aplicáveis até a respectiva fase do certame.

1.6.3. A convocação dos candidatos inscritos na condição de **pessoa com deficiência (PCD)** observará a ordem de classificação específica dessa modalidade, excluídos aqueles já convocados pela lista de ampla concorrência.

1.6.4. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos classificados em qualquer das modalidades de concorrência ou cargo para o preenchimento do quantitativo previsto para convocação em determinada etapa, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação no certame.

1.7. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste edital.

1.8. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.9. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão Especial de Planejamento, Levantamento e Organização do Concurso Público, instituída pela Portaria Nº 41, de 28 de abril de 2026, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste edital.

1.10. É vedado à Comissão, bem como a servidores da Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela (AL), o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.

1.11. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Teotônio Vilela.

1.12. Compete à Prefeitura Municipal a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para posse.

- 1.13. O cronograma, as normas do concurso e este edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, sendo discriminado no início deste edital as alterações realizadas.
- 1.14. Todas as informações, comunicados, resultados e convocações referentes ao presente concurso público serão divulgados no sítio eletrônico oficial e na Área do Candidato do Instituto Igeduc, constituindo tais meios as formas oficiais de comunicação com os candidatos. A Secretaria Municipal de Teotônio Vilela poderá, ainda, divulgar informações complementares em seu sítio eletrônico e em suas redes sociais.
- 1.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 1.16. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.
- 1.17. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas presenciais do concurso, sob pena de eliminação.
- 1.18. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais, busca por ponto eletrônico e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.
- 1.19. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste edital.
- 1.20. A reserva mínima para candidatos PCD (**vagas “PCD”**) será de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, considerando-se a 5ª vaga como destinada prioritariamente a **candidatos PCD**, quando houver. Assim, a ordem de provimento das vagas de PCD, na posse, obedecerá a seguinte ordem: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª etc.
- 1.21. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Requisitos e Atribuições; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela Internet, por meio do formulário de inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/>).

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Médio	R\$ 126,00
Cargos de Nível Superior / Técnico e Magistério (professor)	R\$ 150,00

2.1.3. **No ato da inscrição, o candidato deverá:**

2.1.3.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.3.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.3.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.4. As provas e as demais etapas do certame serão realizadas nos polos indicados abaixo, podendo, excepcionalmente, ocorrer em municípios limítrofes ou próximos a cada polo, caso, mediante avaliação técnica do Instituto Igeduc, seja constatada a insuficiência de locais adequados no respectivo município para a regular realização do certame:

POLO	DESCRIÇÃO
Teotônio Vilela (AL)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de Teotônio Vilela (AL), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos.
Arapiraca (AL)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de Arapiraca (AL), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos

2.1.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.6. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste edital.

2.1.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

2.1.8. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica imputáveis ao candidato, tais como falhas de conexão, problemas em equipamentos ou dispositivos eletrônicos, incompatibilidade de navegadores, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.1.9. **Pagamento da Taxa e Confirmação da Inscrição:**

2.1.9.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.9.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.9.3. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste edital.

2.1.9.4. O valor pago a título de taxa de inscrição será **creditado em conta bancária específica da Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela (AL)**, não sendo administrado ou controlado pelo Instituto Igeduc, e não poderá ser transferido para terceiros nem utilizado para inscrição em outros certames.

2.1.9.5. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.9.6. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.9.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova objetiva, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma, acessível mediante login e senha.

2.2. **INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

2.2.1. **Conceito e Condições:**

2.2.1.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2.2.1.2. **O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:**

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

2.3.1. **Requisitos:**

2.3.1.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

2.3.2. **Procedimento:**

2.3.2.1. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma do concurso.

2.3.2.2. O candidato deverá inserir no formulário específico da Área do Candidato a seguinte documentação comprobatória:

2.3.2.2.1. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (disponível no site do Instituto Igeduc);

2.3.2.2.2. documento oficial de identificação, válido em todo o território nacional, contendo fotografia atualizada e número do CPF;

2.3.2.2.3. comprovante de residência emitido há, no máximo, 06 (seis) meses;

2.3.2.2.4. comprovante da condição de hipossuficiência;

2.3.2.2.5. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) legível e válido;

2.3.2.2.6. declaração de próprio punho, devidamente assinada, na qual o candidato declare, sob as penas da lei, que atende aos requisitos legais para a concessão da isenção na condição de hipossuficiente, contendo, obrigatoriamente, seu nome completo, número do documento de identidade, CPF, endereço residencial e o cargo para o qual está inscrito. O envio incompleto, incorreto ou fora do prazo do formulário ou dos documentos implicará indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.3.2.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações declaradas, estando sujeito às sanções legais em caso de fraude.

2.3.2.4. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme prazo estabelecido no cronograma.

2.3.2.5. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para confirmar sua participação no concurso.

2.4. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.4.1.1. Solicitação:

2.4.1.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de formulário específico na Área do Candidato.

2.4.1.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.4.1.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.4.1.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.4.1.1.5. Os resultados dos pedidos de atendimento especial serão comunicados na Área do Candidato.

2.4.1.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL

2.4.2. Amamentação:

2.4.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.

2.4.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.

2.4.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado.

2.4.3. Nome Social:

2.4.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.4.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de **apenas uma delas**, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.3. A prova objetiva abrangerá **exclusivamente os conteúdos programáticos previstos neste edital**, observadas as **quantidades de questões por disciplina**, conforme especificado no **ANEXO II**.

3.1.4. As disciplinas que compõem a prova objetiva serão organizadas em **dois grupos distintos**, a saber: **Grupo de Conhecimentos Gerais** e **Grupo de Conhecimentos Específicos**, sendo **explicitada no ANEXO II a quantidade de questões correspondente a cada disciplina integrante de cada um desses grupos**.

3.1.5. A prova objetiva será constituída de **65 (sessenta e cinco) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, das quais **apenas uma será considerada correta**, abrangendo disciplinas integrantes dos **grupos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos**, observadas as quantidades de questões estabelecidas no **ANEXO II**, bem como os **limites definidos na tabela abaixo**:

DISCIPLINAS DESCRITAS NO ANEXO II	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,2	12
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE TEOTÔNIO VILELA (AL)	5	2	10
DEMAIS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	10	1	10
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	-	-	-
CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS	20	2	40
DEMAIS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,4	28
TOTAL	65	-	100

3.1.6. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM QUALQUER DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS OU DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE CADA CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL E NO ANEXO II.**

3.1.7. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.

3.1.8. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, definido após a apreciação dos recursos, sem prejuízo de leitura óptica do cartão resposta de cada candidato.

3.2. GABARITOS E RECURSOS:

3.2.1. O gabarito preliminar será divulgado após a aplicação da prova, no prazo previsto no Anexo III.

3.2.2. A interposição de recurso administrativo contra o gabarito preliminar deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo peremptório estabelecido no cronograma oficial, mediante formulário específico disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/>; outrossim, em observância ao princípio da especificidade e sob pena de indeferimento liminar, cada insurgência deverá ser protocolada individualmente, versando estritamente sobre uma única questão.

3.2.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.2.4. A publicação do gabarito definitivo dar-se-á após a devida apreciação e julgamento das insurgências interpostas, sendo a decisão relativa a cada recurso disponibilizada de forma individualizada e restrita na Área do Candidato; outrossim,

resguarda-se aos demais interessados a faculdade de consultar o teor das respostas atinentes a questões não contestadas por si, mediante requisição específica a ser enviada ao endereço eletrônico concursos@igeduc.org.br.

3.2.5. As questões eventualmente anuladas terão sua respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos presentes à prova que as contenham, independentemente de interposição de recurso.

3.3. HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA:

3.3.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.3.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.3.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.3.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGO	MAGISTÉRIO (PROFESSORES)	NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	14 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	11 horas e 45 minutos	17 horas e 45 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

3.3.6. Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.

3.4. MATERIAL OBRIGATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO:

3.4.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.4.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.4.2. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei. Todos legíveis e com foto nítida e atualizada.

3.4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.4.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

3.5.1. O caderno de questões será entregue em envelope lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.

3.5.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.

3.5.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

3.5.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.6. CARTÃO-RESPOSTA:

3.6.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.

3.6.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.

3.6.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.

3.6.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação resultarão na anulação da questão para o candidato.

3.7. PERMANÊNCIA E SAÍDA DA SALA:

3.7.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.

3.7.2. A saída definitiva da sala somente será permitida nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova, mediante a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.

3.7.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 15 (quinze) minutos finais da prova.

3.7.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.8. SEGURANÇA DO CERTAME:

3.8.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, uso de detector de radiofrequência, recolhimento de digitais e assinaturas, registros fotográficos e filmagens.

3.8.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.

3.8.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.9. CONDUTAS PROIBIDAS (ELIMINAÇÃO):

3.9.1. **Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:**

3.9.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação (inclusive celulares e pontos eletrônicos), ainda que desligados;

3.9.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;

3.9.1.3. Utilizar materiais não autorizados;

3.9.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;

3.9.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;

3.9.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.9.2. O descumprimento das normas deste edital e dos comandos da equipe de fiscalização caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.9.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, ressalvadas as condições de atendimento especial.

3.10.2. O Instituto Igeduc e o Município de Teotônio Vilela (AL) não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais utilizados como fonte de estudo.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1. A avaliação de títulos e experiência profissional possuirá caráter exclusivamente **classificatório** e será aplicada apenas aos candidatos aos cargos de Nível Superior / Técnico e Magistério (professores), restringindo-se àqueles classificados até o limite correspondente a **3 (três) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

4.1.2. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.

4.1.3. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos neste Edital implicará a atribuição de nota zero na avaliação de títulos, permanecendo o candidato classificado exclusivamente com base na pontuação obtida na prova objetiva.

4.2. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

4.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4.3.1. Para fins de pontuação, serão consideradas as titulações apresentadas pelo candidato até o limite máximo de **5 (cinco) pontos**, observada a validade dos títulos, a compatibilidade com o cargo e o prazo estabelecido neste edital.

4.3.2. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	1,0 (um) ponto por título válido, limitado a 1 (um) título por inscrição
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	3,0 (três) pontos por título válido, limitado a 1 (um) título por inscrição
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	5,0 (cinco) pontos por título válido, limitado a 1 (um) título por inscrição
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 5,0 (CINCO) PONTOS

4.3.3. A avaliação de experiência obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MÁXIMO
a) Exercício de ATIVIDADE PROFISSIONAL na administração pública ou na iniciativa privada, em funções relacionadas à função pretendida. A comprovação deve ser feita por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho (CTPS) ou outro comprovante de vínculo legalmente aceito, desde que contenha, de forma clara, o período de atuação, a descrição das atividades desenvolvidas e o CNPJ ou CPF do contratante. Serão desconsiderados documentos que NÃO apresentem essas informações mínimas. TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.	0,1 (um décimo) ponto por mês completo, sem sobreposição de tempo	Até 5,0 (cinco) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	ATÉ 5,0 (CINCO) PONTOS	

4.3.4. Não serão pontuados:

4.3.4.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.4.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.4.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.5. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

4.4. TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR:

4.4.1. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

4.4.1.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.4.1.2. Convalidados para o território nacional;

4.4.1.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

4.5. RESULTADOS E RECURSOS:

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente por meio eletrônico (formulário disponível na Área do Candidato), no prazo estabelecido neste edital.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

5.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação de títulos e experiência, conforme a natureza de cada cargo, observados os critérios de desempate previstos neste edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas eliminatórias.

5.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

5.1.3.1. candidatos classificados;

5.1.3.2. candidatos eliminados;

5.1.3.3. candidatos faltosos;

5.1.3.4. pontuação obtida;

5.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

5.2. LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

5.2.1.1. em lista específica de PCD; e

5.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

5.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

5.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

5.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos, habilitação para vagas especiais, procedimento de isenção, avaliação psicológica, análise de exames de saúde, investigação social e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

5.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Teotônio Vilela (AL), mediante publicação na imprensa oficial.

5.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

5.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

5.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

5.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

5.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

5.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de Nível Superior / Técnico e Magistério (professor) .
3º	Disciplina de “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, parte do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Secretaria Municipal de Teotônio Vilela - AL, sendo permitida a presença dos candidatos.

5.5. ELIMINAÇÃO:

5.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

- 5.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;
- 5.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa eliminatória para a qual tenha sido convocado;
- 5.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa eliminatória do concurso, por qualquer motivo;
- 5.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas;
- 5.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;
- 5.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

5.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

5.6. DOS RECURSOS:

5.6.1. Disposições Gerais:

5.6.1.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares, os resultados preliminares de qualquer etapa do concurso, a habilitação preliminar para as vagas especiais, o pedido preliminar de isenção, assim como contra todas as listagens preliminares de qualquer etapa do certame.

5.6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, no prazo estabelecido no Cronograma previsto neste Edital. A fundamentação recursal deverá conter, no máximo, 1.000 (mil) caracteres, considerados os espaços, sendo desconsiderado o excedente eventualmente inserido pelo candidato.

5.6.3. A apreciação definitiva de todos os recursos e impugnações, independentemente de sua natureza, será comunicada mediante notificação individualizada, de caráter pessoal e reservado, disponibilizada exclusivamente na Área do Candidato de cada recorrente; resguarda-se, contudo, o direito de terceiros interessados que não tenham interposto recurso à consulta do teor das decisões administrativas, facultade esta que deverá ser exercida mediante requisição formal endereçada ao correio eletrônico concursos@igeduc.org.br.

5.6.4. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

5.6.5. Requisitos do Recurso:

- 5.6.5.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.
- 5.6.5.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:
 - 5.6.5.2.1. intempestivos;
 - 5.6.5.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;
 - 5.6.5.2.3. sem fundamentação pertinente;
 - 5.6.5.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.
- 5.6.5.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

5.6.6. Julgamento dos Recursos:

- 5.6.6.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.
- 5.6.6.2. As decisões dos recursos serão disponibilizadas de modo privativo e individual na Área do Candidato.

6. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

6.1. NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS:

- 6.1.1. O provimento das vagas previstas neste edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela (AL), observados:
 - 6.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;
 - 6.1.1.2. o prazo de validade do certame;
 - 6.1.1.3. a ordem de classificação;
 - 6.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);
 - 6.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.
- 6.1.2. Os atos de convocação, nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Município.
- 6.1.3. Para fins de publicidade, o Município de Teotônio Vilela (AL) poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.
- 6.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

6.2. POSSE:

- 6.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.
- 6.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.
- 6.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

6.3. REQUISITOS PARA A POSSE:

- 6.3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:
 - 6.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este edital;
 - 6.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 6.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;
 - 6.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;
 - 6.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;
 - 6.3.1.6. aptidão física e mental;
 - 6.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;
 - 6.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;
 - 6.3.1.9. cumprimento integral das normas deste edital e das exigências da Administração.
- 6.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da posse, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

6.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

6.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

6.4.1. No ato da posse, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

- 6.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;
- 6.4.1.2. CPF;
- 6.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;
- 6.4.1.4. comprovante de residência atualizado;
- 6.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;
- 6.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.
- 6.4.1.7. extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), atualizado.

6.5. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

6.5.1. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Município.

6.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

6.6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

6.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

6.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Município, para confirmação da condição declarada.

6.6.3. Após a posse, o servidor não poderá utilizar a deficiência para justificar licenças, faltas injustificadas, remoções, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.7. EXERCÍCIO DO CARGO:

6.7.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Município, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.

6.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade da Administração.

6.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO:

6.8.1. O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.

6.8.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:

- 6.8.2.1. assiduidade;
- 6.8.2.2. disciplina;
- 6.8.2.3. iniciativa;
- 6.8.2.4. produtividade;
- 6.8.2.5. responsabilidade;
- 6.8.2.6. desempenho técnico e conduta ética.

6.8.3. O Município poderá instituir Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de portaria específica, definindo regras, procedimentos e consequências dos resultados.

6.8.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

6.8.5. Compete exclusivamente ao Município de Teotônio Vilela (AL) definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

- 7.2. A versão vigente e consolidada do edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/>).
- 7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.
- 7.4. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica da Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela (AL).
- 7.5. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.
- 7.6. O Município de Teotônio Vilela (AL) e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.
- 7.7. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.
- 7.8. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites da Secretaria Municipal de Educação de Teotônio Vilela (AL) e do Igeduc.
- 7.9. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
- 7.10. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo Município de Teotônio Vilela (AL) por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), prevalecendo o prazo maior.
- 7.11. O edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.
- 7.12. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.
- 7.13. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.
- 7.14. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.
- 7.15. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.
- 7.16. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito do Município de Teotônio Vilela (AL)

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

A – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO.

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Educação Especial, graduação em Psicopedagogia ou Licenciatura em Pedagogia, acrescida de pós-graduação na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva, reconhecida pelo MEC, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Promover práticas pedagógicas inclusivas que assegurem acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação; elaborar, planejar, executar e avaliar estratégias pedagógicas adaptadas às necessidades específicas dos estudantes; produzir, selecionar e adaptar materiais didáticos, recursos pedagógicos e tecnologias assistivas; acompanhar o desenvolvimento educacional dos estudantes e elaborar relatórios pedagógicos, planos de atendimento e registros de acompanhamento; orientar professores, gestores e equipes.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Ciências Biológicas ou Química no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ciências no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas relacionadas aos seres vivos, corpo humano, saúde, meio ambiente, matéria, energia, Terra, universo, tecnologia, sustentabilidade e demais objetos de conhecimento previstos nas diretrizes curriculares; elaborar planos de aula, atividades práticas, experimentos, projetos, avaliações e registros de acompanhamento; estimular a investigação científica, o pensamento crítico, a curiosidade, a observação, a experimentação e a consciência ambiental; acompanhar a aprendizagem dos estudantes, identificar dificuldades e propor estratégias de intervenção pedagógica; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares, feiras de ciências e demais atividades escolares; colaborar com a gestão escolar e a comunidade em ações educacionais; e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Educação Física, com registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades físicas, esportivas, recreativas, corporais, lúdicas, expressivas e educacionais voltadas ao desenvolvimento motor, cognitivo, social, afetivo e cultural dos estudantes; incentivar hábitos saudáveis, práticas corporais inclusivas, cooperação, respeito às regras, trabalho em equipe e valorização da cultura corporal do movimento; elaborar planos de aula, projetos esportivos, atividades pedagógicas, avaliações e registros de acompanhamento; organizar e acompanhar jogos, eventos esportivos, atividades recreativas e ações relacionadas ao componente curricular; zelar pela segurança e integridade física dos estudantes durante as atividades; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e atividades escolares; colaborar com projetos interdisciplinares e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia, reconhecida pelo MEC, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I; promover o desenvolvimento integral das crianças e estudantes, contemplando aspectos cognitivos, afetivos, sociais, motores, linguísticos, culturais e éticos; elaborar planos de aula, sequências didáticas, projetos pedagógicos, atividades lúdicas, avaliações e registros de acompanhamento; organizar ambientes educativos adequados à faixa etária e às necessidades de aprendizagem; desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, participativas e contextualizadas; acompanhar a frequência, o desempenho e o processo de aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades e propondo estratégias de intervenção; estimular e desenvolver a alfabetização, o letramento, a numeracia, a oralidade, a socialização, a autonomia e a convivência; participar da elaboração e execução do projeto político pedagógico da instituição educacional; desenvolver práticas pedagógicas que fortaleçam as competências socioemocionais dos estudantes; colaborar com os processos de análise, discussão, elaboração e validação do currículo anual, assegurando o alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às normativas do sistema de ensino; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, atividades escolares e ações com famílias e comunidade; manter registros escolares e pedagógicos atualizados; zelar pelo bem-estar, segurança e desenvolvimento dos estudantes; Identificar situações de vulnerabilidade, violência, negligência ou violação de direitos envolvendo estudantes, adotando os procedimentos cabíveis; estabelecer diálogo permanente com as famílias e a comunidade escolar, promovendo ações que fortaleçam o vínculo entre escola, família e comunidade; e cumprir as normas legais e institucionais, bem como a jornada e carga horária estabelecidas para o cargo, exercendo outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Geografia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas relacionadas ao espaço geográfico, paisagem, território, lugar, região, cartografia, meio ambiente, sociedade, economia, cultura, urbanização, campo, cidade e relações socioambientais; elaborar planos de aula, mapas, atividades, avaliações, projetos e registros de acompanhamento da aprendizagem; estimular a leitura crítica do espaço, a consciência ambiental, o pensamento geográfico e a compreensão das relações entre sociedade e natureza; acompanhar o desempenho dos estudantes, identificar dificuldades e propor estratégias de intervenção pedagógica; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares e atividades institucionais; colaborar com ações educacionais da escola e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em História no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de História no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas voltadas à compreensão dos processos históricos, sociais, políticos, econômicos e culturais em diferentes tempos e espaços; estimular o pensamento crítico, a análise de fontes, a valorização da memória, da cidadania, da diversidade cultural e dos direitos humanos; elaborar planos de aula, atividades, avaliações, projetos e registros de acompanhamento da aprendizagem; acompanhar o desempenho dos estudantes, identificar dificuldades e propor estratégias de recuperação e reforço; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares e atividades culturais; colaborar com ações escolares e comunitárias relacionadas à memória e à identidade local; e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Inglesa no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades voltadas à leitura, escrita, compreensão auditiva, oralidade, vocabulário, estruturas linguísticas e aspectos culturais relacionados à língua estrangeira; elaborar planos de aula, atividades pedagógicas, avaliações e registros de acompanhamento da aprendizagem; utilizar metodologias adequadas ao ensino de língua estrangeira e às diretrizes curriculares; estimular o interesse dos estudantes pela aprendizagem da Língua Inglesa e pela diversidade cultural; acompanhar o desempenho dos alunos, identificar dificuldades e propor estratégias de reforço e recuperação; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares e atividades escolares; manter registros de frequência, conteúdos e avaliações; colaborar com a equipe escolar e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas voltadas à leitura, escrita, interpretação textual, oralidade, gramática, análise linguística e produção textual; elaborar planos de aula, avaliações, registros pedagógicos e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem; aplicar metodologias compatíveis com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, a Base Nacional Comum Curricular, o currículo municipal e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho dos estudantes, identificar dificuldades de aprendizagem e propor estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, planejamento coletivo, projetos interdisciplinares e atividades escolares; manter registros de frequência, conteúdos ministrados, avaliações e resultados; colaborar com a gestão escolar, equipe pedagógica, famílias e comunidade escolar; zelar pelo ambiente de aprendizagem e pelo desenvolvimento integral dos estudantes; e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Matemática no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao raciocínio lógico, resolução de problemas, números, álgebra, geometria, grandezas, medidas, estatística, probabilidade e demais objetos de conhecimento previstos nas diretrizes curriculares; elaborar planos de aula, exercícios, avaliações, projetos e registros de acompanhamento da aprendizagem; utilizar metodologias que estimulem o pensamento crítico, a investigação, a aplicação prática dos conhecimentos matemáticos e a aprendizagem significativa; acompanhar o desempenho dos estudantes, identificar dificuldades e propor estratégias de recuperação e reforço; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares e atividades institucionais; manter registros de frequência, conteúdos e avaliações; e executar outras atividades correlatas à docência.

B – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / TÉCNICO.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia ou Curso Técnico em Secretariado Escolar no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de assessoramento à direção da escola, responder pela secretaria e serviços administrativos, analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e do pessoal da escola; coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola; atender ao pessoal da escola, da comunidade e ao público em geral; zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; coordenar o registro das notas na ficha individual do aluno; abrir prontuário para alunos novos e arquivar os de alunos concluintes, transferidos e desistentes; levantar dados referentes à aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; divulgar resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; lavrar atas de resultados finais; responsabilizar-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos; analisar o expediente e submetê-lo ao despacho do diretor; coordenar a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos e à vida profissional dos servidores da escola; analisar, instruir e divulgar documentos que favoreçam o cumprimento das normas vigentes referentes à recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola; realizar levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e distribuí-los em conjunto com a direção da escola; redigir ofícios, relatórios e formulários estatísticos; encaminhar aos órgãos competentes documentos diversos; preparar o relatório de frequência do pessoal da escola; participar, com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; convocar o pessoal, por determinação da direção e/ou conselho escolar, para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo; participar de reuniões, sessões de estudos, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; garantir o apoio material e administrativo ao conselho escolar; participar da gestão democrática da unidade escolar, podendo ser transferido a critério da Administração Pública para atuar e atender às necessidades pedagógicas no âmbito do Município de Teotônio Vilela; e executar outras atividades correlatas.

C – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de rotina administrativa, tais como recepcionar e atender ao público, receber, protocolar e informar documentos, organizar e manter arquivos, exercer atividades de telefonia, fax, telex e digitar textos, documentos, dados e informações; recepcionar e atender ao público interno e externo, orientar e fornecer informações; receber, conferir, protocolar e encaminhar correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos; classificar documentos e correspondências; preparar boletins, histórico escolar e transferências; atualizar cadastros, fichários e arquivos; atender e efetuar chamadas telefônicas relativas à demanda do serviço; digitar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes; informar processos em tramitação nas unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis; assessorar a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade; efetuar cálculos; secretariar reuniões e outros eventos; auxiliar na elaboração de relatórios e projetos; organizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade administrativa; requisitar e controlar material de consumo e permanente da unidade onde atua; manter contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras unidades administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição; conferir, notificar e relacionar as despesas da unidade de serviço; executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; participar direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; participar da gestão democrática da unidade escolar, podendo ser transferido a critério da Administração Pública para atuar e atender às necessidades pedagógicas no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL; e executar outras tarefas inerentes ao cargo.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

II.A. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (25 QUESTÕES):

DISCIPLINA “LÍNGUA PORTUGUESA” (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA “LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA (AL)” (05 QUESTÕES): Lei Municipal 1041/2019, sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Município de Teotônio Vilela/AL; Lei Municipal Nº 928/2015, aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências; Lei Municipal Nº 933/2015, reestrutura o Regime Jurídico Único dos Servidores e adota outras providências.

DISCIPLINA “LEGISLAÇÃO PARA PROFESSORES” (05 QUESTÕES): Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação: Competências e atribuições. Constituição Federal (art. 205 a 214): Direito à educação e dever do Estado. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990): Direito à educação e deveres da escola. FUNDEB (Lei nº 14.113/2020): Financiamento da educação básica e controle social. Gestão democrática do ensino público: Princípios legais e participação da comunidade escolar. Gestão de patrimônio público escolar: Controle, conservação e responsabilidade sobre bens públicos. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): Transparência na administração escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996): Organização da educação nacional e competências dos entes federativos. Plano Nacional de Educação (PNE – Lei 15.388/2026): Metas e responsabilidades dos municípios. Regimento Escolar: Natureza jurídica, elaboração e aplicação. Responsabilidade administrativa do gestor escolar: Atos administrativos e deveres funcionais.

DISCIPLINA “HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE TEOTÔNIO VILELA” (05 QUESTÕES): Origem, povoamento, emancipação política, evolução histórica, social e cultural, patrimônio histórico e manifestações culturais do município de Teotônio Vilela/AL. Localização geográfica, limites territoriais, relevo, clima, vegetação, solos, recursos naturais e aspectos ambientais do município de Teotônio Vilela/AL. População, indicadores demográficos, migração, agricultura, pecuária, comércio, indústria, serviços e desenvolvimento econômico do município de Teotônio Vilela/AL. Rede hidrográfica, principais rios e corpos d’água, bacias hidrográficas, recursos hídricos, abastecimento de água, preservação dos mananciais e importância ambiental, social e econômica da hidrografia do município de Teotônio Vilela/AL.

II.B. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR / TÉCNICO (25 QUESTÕES):

DISCIPLINA “LÍNGUA PORTUGUESA” (10 QUESTÕES): Fonologia (conceitos, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia). Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais e variedades linguísticas). Morfologia (estrutura e formação de palavras, classes de palavras e suas flexões). Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos). Semântica (significação de palavras, figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, denotação e conotação). Sintaxe (termos da oração, período composto, classificação de orações, concordância verbal e nominal, regência, crase e pontuação).

DISCIPLINA “DIREITO CONSTITUCIONAL” (05 QUESTÕES): Administração pública na Constituição Federal. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis. Direitos e garantias fundamentais. Direitos políticos. Federalismo e organização do Estado. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Poder constituinte. Princípios fundamentais da Constituição. Processo legislativo. Remédios constitucionais. Responsabilidade do Estado. Segurança pública na Constituição. Sistema tributário nacional. Supremacia da Constituição.

DISCIPLINA “INFORMÁTICA” (05 QUESTÕES): Aplicativos de escritório: editores de texto, planilhas e apresentações. Conceitos básicos de hardware e software. Conceitos de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos de segurança da informação e proteção de dados. Conceitos de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS). Conceitos sobre armazenamento e gerenciamento de arquivos. Conceitos sobre navegadores e ferramentas de busca. Conceitos sobre protocolos de comunicação na internet. Conceitos sobre redes sociais e ferramentas colaborativas. Conceitos sobre vírus, malwares e práticas de proteção. E-mail e comunicação eletrônica no ambiente corporativo. Ferramentas de backup e recuperação de dados. Formatação e edição de documentos digitais. Noções de computação em nuvem (cloud computing). Utilização de planilhas eletrônicas para cálculos e análises.

DISCIPLINA “HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE TEOTÔNIO VILELA” (05 QUESTÕES): Origem, povoamento, emancipação política, evolução histórica, social e cultural, patrimônio histórico e manifestações culturais do município de Teotônio Vilela/AL. Localização geográfica, limites territoriais, relevo, clima, vegetação, solos, recursos naturais e aspectos ambientais do município de Teotônio Vilela/AL. População, indicadores demográficos, migração, agricultura, pecuária, comércio, indústria, serviços e desenvolvimento econômico do município de Teotônio Vilela/AL. Rede hidrográfica, principais rios e corpos d’água, bacias hidrográficas, recursos hídricos, abastecimento de água, preservação dos mananciais e importância ambiental, social e econômica da hidrografia do município de Teotônio Vilela/AL.

II.C. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO (25 QUESTÕES):

DISCIPLINA “LÍNGUA PORTUGUESA” (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Concordância nominal. Concordância verbal. Interpretação de textos. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Uso da crase. Uso das classes de palavras.

DISCIPLINA “INFORMÁTICA” (5 QUESTÕES): Conceitos básicos de informática. Correio eletrônico (e-mail) e suas funcionalidades. Ferramentas de navegação na internet. Noções de armazenamento em nuvem. Noções de hardware e

software. Segurança da informação e proteção contra vírus. Sistemas operacionais. Uso de editores de texto. Uso de planilhas eletrônicas. Uso de programas de apresentação.

DISCIPLINA “RACIOCÍNIO LÓGICO” (5 QUESTÕES): Análise combinatória básica. Argumentação lógica. Conectivos lógicos. Diagramas lógicos. Equivalências lógicas. Lógica proposicional. Problemas de sequências lógicas. Raciocínio lógico dedutivo. Tabelas-verdade. Verdade e falsidade de proposições.

DISCIPLINA “HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE TEOTÔNIO VILELA” (05 QUESTÕES): Origem, povoamento, emancipação política, evolução histórica, social e cultural, patrimônio histórico e manifestações culturais do município de Teotônio Vilela/AL. Localização geográfica, limites territoriais, relevo, clima, vegetação, solos, recursos naturais e aspectos ambientais do município de Teotônio Vilela/AL. População, indicadores demográficos, migração, agricultura, pecuária, comércio, indústria, serviços e desenvolvimento econômico do município de Teotônio Vilela/AL. Rede hidrográfica, principais rios e corpos d’água, bacias hidrográficas, recursos hídricos, abastecimento de água, preservação dos mananciais e importância ambiental, social e econômica da hidrografia do município de Teotônio Vilela/AL.

II.D – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (40 QUESTÕES).

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Atendimento Educacional Especializado (AEE): finalidade, objetivos e organização do atendimento Identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes atendidos pelo AEE Elaboração, execução e acompanhamento do Plano de Atendimento Educacional Especializado Estudo de caso e avaliação pedagógica no contexto do AEE Adaptação e flexibilização de atividades, materiais e estratégias pedagógicas Recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva no ambiente escolar Atendimento aos estudantes com deficiência intelectual: estratégias pedagógicas e práticas de ensino Atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA): estratégias de intervenção pedagógica Atendimento aos estudantes com deficiência física e mobilidade reduzida Atendimento aos estudantes com deficiência visual: recursos, materiais e estratégias pedagógicas Atendimento aos estudantes com deficiência auditiva e surdez: comunicação e recursos pedagógicos Comunicação alternativa e aumentativa (CAA) no contexto escolar Braille, soroban e recursos de acessibilidade para estudantes com deficiência visual Libras e recursos de comunicação para estudantes surdos no ambiente educacional.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Planejamento e organização do ensino de Ciências na Educação Básica. Metodologias e estratégias para o ensino de Ciências. Experimentação, atividades práticas e investigação científica em sala de aula. Alfabetização científica e desenvolvimento do pensamento científico. Avaliação da aprendizagem e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Uso de recursos didáticos e tecnologias digitais no ensino de Ciências. Corpo humano, saúde, alimentação, higiene e qualidade de vida. Seres vivos, biodiversidade, classificação e relações entre os organismos. Ecossistemas, cadeias alimentares, equilíbrio ambiental e conservação da biodiversidade. Meio ambiente, sustentabilidade, recursos naturais e impactos ambientais. Água, ar e solo: características, utilização, conservação e problemas ambientais. Matéria, propriedades, estados físicos e transformações. Energia, suas formas, transformações e aplicações no cotidiano. Força, movimento, fenômenos físicos e suas aplicações no cotidiano. Terra e Universo: Sistema Solar, movimentos da Terra, fases da Lua e fenômenos astronômicos.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da

aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Planejamento e organização das aulas de Educação Física na Educação Básica. Metodologias e estratégias de ensino da Educação Física escolar. Avaliação da aprendizagem e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Desenvolvimento motor, habilidades motoras e aprendizagem motora. Jogos, brincadeiras e atividades lúdicas como práticas pedagógicas. Esportes coletivos e individuais no contexto escolar. Ginásticas, danças, lutas e práticas corporais na Educação Física escolar. Corpo, movimento, expressão corporal e consciência corporal. Atividade física, saúde, qualidade de vida e hábitos saudáveis. Inclusão e adaptação das atividades físicas para estudantes com deficiência. Segurança, prevenção de acidentes e cuidados durante as aulas práticas. Recreação, lazer e utilização dos espaços e materiais esportivos. Desenvolvimento das capacidades físicas: força, resistência, flexibilidade, velocidade e coordenação. Educação Física, cidadania, cooperação, respeito e convivência no ambiente escolar. Organização de eventos, competições e atividades esportivas no ambiente escolar.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Planejamento, organização e rotina pedagógica na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I. Metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem adequadas às diferentes faixas etárias. Desenvolvimento integral da criança e processos de aprendizagem. Alfabetização e desenvolvimento da leitura e da escrita. Letramento e práticas de leitura, escrita e oralidade. Desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e ensino da Matemática nos anos iniciais. Jogos, brincadeiras e atividades lúdicas como recursos pedagógicos. Avaliação da aprendizagem, acompanhamento do desenvolvimento e registro pedagógico. Educação inclusiva e adaptação de atividades e estratégias para diferentes necessidades educacionais. Desenvolvimento da autonomia, socialização e convivência no ambiente escolar. Psicomotricidade, coordenação motora e desenvolvimento corporal. Organização dos espaços, materiais e ambientes de aprendizagem. Literatura infantil, contação de histórias e formação do leitor. Relação entre escola, família e comunidade no desenvolvimento da criança. Uso de recursos didáticos, tecnologias educacionais e estratégias pedagógicas no cotidiano escolar.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Planejamento e organização do ensino de Geografia na Educação Básica. Metodologias e estratégias para o ensino de Geografia. Avaliação da aprendizagem e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Cartografia, leitura e interpretação de mapas, escalas, coordenadas e representações espaciais. Espaço geográfico, paisagem, lugar, território e região. Relação sociedade-natureza e transformação do espaço geográfico. Dinâmica populacional, distribuição da população e movimentos migratórios. Urbanização, organização das cidades e problemas socioespaciais. Espaço rural, agricultura, produção de alimentos e estrutura fundiária. Globalização, economia, industrialização e organização do espaço mundial. Meio ambiente, recursos naturais, sustentabilidade e impactos ambientais. Clima, tempo atmosférico, relevo, hidrografia e suas relações com o espaço geográfico. Geografia do

Brasil: aspectos naturais, sociais, econômicos e territoriais. Geografia de Alagoas e do município: características físicas, sociais, econômicas e ambientais. Uso de tecnologias, recursos didáticos, mapas, imagens e ferramentas digitais no ensino de Geografia.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivism e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Planejamento e organização do ensino de História na Educação Básica. Metodologias e estratégias para o ensino de História. Avaliação da aprendizagem e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Uso de fontes históricas no ensino: documentos, imagens, mapas, objetos e relatos. Tempo histórico, memória, identidade e patrimônio cultural. Antiguidade e formação das primeiras sociedades e civilizações. Idade Média: sociedade, cultura, economia e organização política. Idade Moderna: Renascimento, Reforma, expansão marítima e formação dos Estados modernos. Brasil Colonial: formação da sociedade, economia, escravidão e relações sociais. Brasil Imperial: Independência, organização política, escravidão e formação do Estado brasileiro. Brasil Republicano: principais transformações políticas, sociais e econômicas. História de Alagoas e da região: formação histórica, sociedade, cultura e principais acontecimentos. História contemporânea: industrialização, guerras mundiais, conflitos e transformações sociais. Diversidade cultural, relações étnico-raciais, povos indígenas, população afro-brasileira e direitos humanos no ensino de História. Patrimônio histórico e cultural, memória local e utilização de recursos didáticos e tecnologias no ensino de História.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivism e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Planejamento e organização do ensino de Língua Inglesa na Educação Básica. Metodologias e estratégias para o ensino de Língua Inglesa. Avaliação da aprendizagem e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa. Vocabulário e expressões de uso cotidiano. Práticas de leitura e desenvolvimento da competência leitora. Práticas de escrita e produção de textos em Língua Inglesa. Compreensão e desenvolvimento da comunicação oral em situações do cotidiano. Pronúncia, aspectos fonológicos e desenvolvimento da compreensão auditiva. Estruturas gramaticais aplicadas ao uso da Língua Inglesa em situações comunicativas. Tempos verbais, verbos auxiliares, modais e estruturas condicionais. Pronomes, artigos, preposições, conjunções e demais elementos de organização da língua. Gêneros textuais e utilização de diferentes tipos de textos no ensino de Língua Inglesa. Cultura, diversidade e aspectos socioculturais dos países de Língua Inglesa. Uso de recursos didáticos, tecnologias digitais e ferramentas pedagógicas no ensino de Língua Inglesa.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivism e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Planejamento e organização do ensino de Língua Portuguesa na Educação Básica. Metodologias e estratégias para o ensino de Língua Portuguesa. Avaliação da aprendizagem e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Leitura, compreensão e interpretação de textos. Produção textual e desenvolvimento da competência escrita. Gêneros textuais e suas características, finalidades e usos. Coesão, coerência e organização textual. Variação linguística, níveis de linguagem e adequação ao contexto comunicativo. Ortografia, acentuação gráfica e emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras e suas funções no contexto da frase. Sintaxe: termos da oração, período simples e composto e relações sintáticas. Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal e colocação pronominal. Semântica: sentido das palavras, sinonímia, antonímia, ambiguidade e efeitos de sentido. Literatura e leitura literária no contexto da Educação Básica. Uso de recursos didáticos, tecnologias digitais e estratégias para o desenvolvimento das competências linguísticas.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Planejamento e organização do ensino de Matemática na Educação Básica. Metodologias e estratégias para o ensino e a aprendizagem da Matemática. Avaliação da aprendizagem e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes. Resolução de problemas e desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Números naturais, inteiros, racionais e reais e suas operações. Razão, proporção, porcentagem, regra de três e aplicações no cotidiano. Expressões algébricas, equações, inequações e sistemas de equações. Funções e representação gráfica de relações matemáticas. Geometria plana: conceitos, propriedades, perímetro, área e aplicações. Geometria espacial: sólidos geométricos, volume, área e aplicações. Grandezas e medidas, unidades de medida e conversões. Estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central e interpretação de dados. Probabilidade e análise de situações aleatórias. Educação financeira e aplicação da Matemática em situações do cotidiano. Uso de recursos didáticos, tecnologias digitais e materiais manipuláveis no ensino de Matemática.

DISCIPLINA “PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa

II.E – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR / TÉCNICO (40 QUESTÕES).

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Organização e funcionamento da secretaria escolar. Rotinas administrativas e atendimento ao público na unidade escolar. Matrícula, transferência, remanejamento e movimentação de alunos. Organização, atualização e manutenção dos registros escolares. Elaboração, conferência e emissão de documentos escolares. Controle de frequência, aproveitamento e resultados dos alunos. Organização e manutenção de prontuários e arquivos escolares. Escrituração escolar e preenchimento de livros, fichas, formulários e sistemas eletrônicos. Expedição e conferência de históricos escolares, declarações, certificados e demais documentos. Organização de atas, registros de reuniões, conselhos de classe e resultados escolares. Controle e atualização de dados cadastrais de alunos, professores e demais integrantes da comunidade escolar. Sistemas informatizados de gestão e

registro de informações escolares. Organização do calendário escolar, horários e informações administrativas da unidade. Atendimento a alunos, pais, responsáveis, professores e demais usuários, com ética, cordialidade e sigilo. Sigilo, segurança, conservação e proteção das informações e dos documentos escolares.

DISCIPLINA “DIREITO ADMINISTRATIVO” (20 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO (40 QUESTÕES).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS” (20 QUESTÕES): Rotinas administrativas no ambiente escolar. Organização e execução de atividades administrativas da unidade de ensino. Atendimento ao público, alunos, pais, responsáveis, professores e comunidade escolar. Organização, classificação, tramitação e arquivamento de documentos. Elaboração, preenchimento, conferência e controle de documentos administrativos. Protocolo, recebimento, registro e encaminhamento de documentos e correspondências. Controle e atualização de cadastros, registros e informações escolares. Organização de arquivos físicos e digitais e localização de documentos. Utilização de sistemas informatizados e ferramentas digitais nas atividades administrativas. Elaboração de planilhas, relatórios, comunicados, memorandos e outros documentos de rotina. Controle de materiais de expediente e apoio à organização dos recursos da unidade escolar. Apoio às atividades de matrícula, frequência, movimentação e atendimento aos alunos. Organização de reuniões, eventos e atividades administrativas da unidade escolar. Comunicação, ética profissional, trabalho em equipe e relacionamento interpessoal no ambiente escolar. Sigilo, proteção de dados, conservação de documentos e responsabilidade no tratamento de informações escolares.

DISCIPLINA “LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL” (20 QUESTÕES): Atendimento educacional especializado e educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição Federal de 1988: direito à educação e princípios educacionais. Documentação, registro e escrituração escolar. Educação para as relações étnico-raciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): direito à educação. Financiamento da educação básica e Fundeb. Gestão democrática e organização dos sistemas de ensino. Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicada ao ambiente escolar. Plano Nacional de Educação (PNE). Programas e censos educacionais. Transparência, ética e atendimento ao público na gestão educacional.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público disponível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ e https://teotoniovilela.al.gov.br/	27/08/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	De 28/08/2026 até 31/08/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	09/09/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória para vagas especiais (PCD) e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	De 27/08/2026 até 12/10/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	De 11/09/2026 até 14/09/2026

Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	16/09/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	De 17/09/2026 até 20/09/2026
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	22/09/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato) e pagamento da taxa de inscrição	13/10/2026
Listagem de inscritos e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/	Até 19/10/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	Até 23/10/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	01/11/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/	01/11/2026 (após o término das provas)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	De 02/11/2026 até 04/11/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	12/11/2026
Resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/	12/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	De 13/11/2026 até 16/11/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	25/11/2026
Divulgação da relação de candidatos habilitados a avaliação de títulos e experiência, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/	25/11/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Envio dos documentos para a avaliação de títulos e experiência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	De 26/11/2026 até 03/12/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/	17/12/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	De 18/12/2026 até 21/12/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos e experiência e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	06/01/2027

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/	17/12/2026
--	------------

Recurso em face do resultado preliminar do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	De 18/12/2026 até 21/12/2026
Resultado definitivo do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ e https://teotoniovilela.al.gov.br/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/186/ (Área do Candidato)	06/01/2027